

Invest Tur Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A.

CNPJ nº 08.723.106/0001-25

NIRE 35.300.340.540

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 6 de maio de 2008**

Data, hora e local: 6 de maio de 2008, às 15h00, na sede da Invest Tur Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A. (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, nº 444, 2º andar, Vila Olímpia.

Convocação e Presença: Convocação realizada nos termos do Estatuto Social, estando presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Mesa: Carlos Manuel Novis de Talavera Guimarães, Presidente; Andrea Cristina Ruschmann, Secretária.

Ordem do Dia: **1.** Ratificação de Outorga de Procuração realizada em 12.02.2008 (providências para abertura filial de Salvador); **2.** Constituição e/ou Aquisição de Sociedades de Propósito Específico para desenvolvimento de projetos pela Companhia; **3.** Aprovação do Relatório de Informações Trimestrais relativo ao 1º Trimestre de 2008; **4.** Autorização de prestação de garantia pela Companhia em empréstimo a ser tomado pela sua subsidiária, Ilha de Canavieiras Resort S.A.; **5.** Apresentação de operações celebradas entre a Companhia e partes

(Esta página é parte integrante da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 06.05.2008)

relacionadas da Companhia; e **6.** Estratégia de Parcerias na Área Operacional e aprovação de celebração de contrato de prestação de serviços entre a Companhia e a RFM Construtora Ltda. (parte relacionada da Companhia).

Deliberações: Os Conselheiros de Administração deliberaram, por unanimidade:

- 1.** Ratificar a outorga de Procuração realizada em 12.02.2008 à Sra. Marli dos Santos Teixeira, por meio da qual lhe foram conferidos poderes para adotar as providências necessárias para a abertura da filial da Companhia na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, nos termos do instrumento que, devidamente rubricado pelos Conselheiros, ficará arquivado na sede da Companhia como Anexo I.
- 2.** Nos termos do artigo 20, item XXIII, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a constituição e/ou aquisição de Sociedades de Propósito Específico para desenvolvimento de projetos pela Companhia, autorizando a Diretoria a adotar todas as providências necessárias para tanto.
- 3.** Aprovar o Relatório de Informações Trimestrais (ITR) relativo ao 1º trimestre de 2008, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a divulgar o ITR ora aprovado na forma da lei.
- 4.** Nos termos do artigo 20, item XVIII, do Estatuto Social da Companhia, autorizar a prestação de garantia pela Companhia em empréstimo a ser tomado por sua subsidiária, Ilha de Canavieiras Resort S.A., no valor máximo de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

(Esta página é parte integrante da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 06.05.2008)

5. A Diretoria da Companhia expôs ao Conselho de Administração todas as transações relativas às aquisições de projetos e terrenos celebradas com partes relacionadas da Companhia até esta data. Foi verificado pelos Conselheiros que todas essas operações foram celebradas em condições de mercado, conforme avaliações de terceiros que atestam tal feito. Ademais, demonstrou-se que, do total de recursos investidos pela Companhia até o momento na aquisição de ativos para consecução de seu plano de negócios (i) 1,0% (um por cento) dos recursos foi pago a sociedades do Grupo RFM para a aquisição de participação em ativos. (ii) 1,9% (um inteiro e nove décimos por cento) dos recursos foi pago a determinados sócios do Txai para a aquisição de participação em ativos; e (iii) 8,0% (oito por cento) dos recursos foram investidos na aquisição da participação societária da Companhia no Txai; totalizando 10,9% (dez inteiros e nove décimos por cento) pagos a partes relacionadas da Companhia que detinham participação nos ativos adquiridos. Os Conselheiros resolveram ratificar a celebração pela Companhia de todas essas operações.

6. Ato contínuo, a Diretoria apresentou e submeteu à discussão dos Conselheiros a estratégia de parcerias na Área Operacional. A estratégia de parcerias na Área Operacional foi concebida como a maneira mais eficiente do ponto de vista de custo e qualidade para execução dos projetos. Foram expostas aos Conselheiros as parcerias julgadas estratégicas pela Área Operacional da Companhia, a saber: (i) planejamento estratégico ambiental; (ii) licenciamento ambiental; (iii) direito ambiental; (iv) projetos arquitetônicos; (v) planejamento e controle; (vi) implantação e orçamento; (vii) hotelaria; e (viii) obras.

6.1 Neste contexto, a Diretoria sugeriu que a RFM Construtora Ltda. (“RFM Construtora”), sociedade do Grupo RFM, seja considerada como uma das parceiras no quesito de implantação e orçamento dos empreendimentos imobiliários da Companhia. Sendo assim foi aprovada a celebração entre a

(Esta página é parte integrante da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 06.05.2008)

Companhia e a RFM Construtora de um contrato de prestação de serviços de implantação e orçamento dos empreendimentos da Companhia, cuja cópia, rubricada pela mesa, permanecerá arquivada na sede da Companhia (“Contrato”). O escopo dos serviços no âmbito do Contrato são: (i) serviços iniciais de infraestrutura dos canteiros de obras; (ii) implantação da infra-estrutura dos empreendimentos; (iii) acompanhamento e diligência para a obtenção das licenças e autorizações necessárias; (iv) acompanhamento técnico dos serviços contratados com terceiros durante a execução das obras. O contrato deverá ter prazo determinado de 1 (um) ano e o total de pagamentos feitos à RFM Construtora pelos serviços de implantação e orçamento não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) do custo total de cada projeto. Ademais, nos empreendimentos em que for responsável pelos serviços de implantação e orçamento, a RFM Construtora, nem qualquer sociedade do Grupo RFM, poderão participar do processo de concorrência para execução das obras civis de tal empreendimento. Finalmente, vale ressaltar que foi mostrada uma avaliação dos custos que concorrentes cobrariam por serviços similares, e confirmado que a proposta da RFM Construtora apresentou melhores condições técnico-financeiras, atestando, portanto, as condições de mercado do Contrato.

Encerramento e Lavratura da Ata. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os Conselheiros presentes assinada.

Assinaturas: Mesa: Carlos Manuel Novis de Talavera Guimarães, Presidente; Andrea Cristina Ruschmann, Secretária; Membros do Conselho de Administração: Carlos Manuel Novis de Talavera Guimarães, Horácio Lafer Piva, José Luiz Osório de Almeida Filho, Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva e Jorge

(Esta página é parte integrante da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 06.05.2008)

de Pablo Cajal.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da Companhia.

São Paulo, 6 de maio de 2008

Andrea Cristina Ruschmann
Secretária